



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 223 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0008646-63.2009.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote(s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Veículos Utilitários tipo Furgão e tipo Van, em consonância com o Anexo I do Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: Dumas Comércio de Veículos Ltda		CNPJ: 07.897.939/0001-40	
Endereço: Av. Sebastião de Camargo Ribas, n. 1955 – Bonsucesso – CEP 85055-000 – Guarapuava – PR			
E-mail: luizricardo@lelac.com.br		Fone: (42) 3624-9002	Fax: (42) 3624-9002
Representante: Luiz Ricardo Cavanha		RG: 3940166/PR	CPF: 626.377.119-49
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Automóvel de fabricação nacional, tipo furgão, com medidas mínimas do compartimento de carga (altura 1500mm, largura 1600mm, comprimento 2600mm), espaço interno mínimo para 03 (três) passageiros, zero quilômetro, na cor branca, 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral corredeira e 02 (duas) portas no furgão (traseira), ano de fabricação e modelo atual, motor no mínimo 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 110 cv (ABNT), movido a diesel, injeção direta e eletrônica, turbinado, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 70 litros, carga útil mínima de 1.200 kg, freio a disco na dianteira e traseira, transmissão mecânica manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, rodas aro 16. Veículo equipado com ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas duas portas e alarme, jogo de tapetes, protetor do cárter, tudo original de fábrica e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica autorizada no Estado de Rondônia. Veículo emplacado, categoria Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações da Legislação de Trânsito vigente, além de atender às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. MARCA/MODELO: Peugeot / Boxer 330M - Modelo 2009.	02 UN	91.200,00
Valor Total do Lote: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA	CNPJ: 01.844.555/0005-06
Valor Total do Lote: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).	

Terceira Classificada

Empresa: FIORI VEICULO LTDA	CNPJ: 35.715.234/0001-08
Valor Total do Lote: R\$ 245.290,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.222 A

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) veículo (s) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) veículo (s); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) veículo (s) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.223A

acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do DIPAT no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 224 A

- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 225 A

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DAS RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) veículo (s), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 226 A

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) veículo (s)**, sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) veículo (s)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) veículo (s)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) veículo (s)**, até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 22A

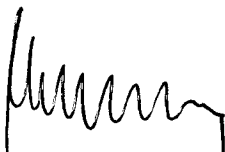
13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

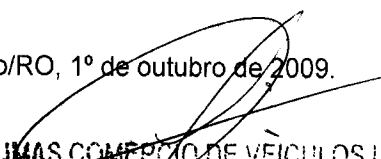
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2009.


DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
EMPRESA
Luiz Ricardo Cavanha
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro



TJ/RO
FL 216 A

DUMAS CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS – CNPJ: 07.897.939/0001-40
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1955 – CEP 85055-000 – Guarapuava - Pr
Telefone: (42) 3624-9002 – Fax: (42) 3624-9002
luizricardo@lelac.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2009

Pela presente formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS relacionados abaixo, estando de total concordância com os termos deste Pregão Eletrônico e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2009					
Fornecedor: DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 07.897.939/0001-40 Inscr. Estadual: 90.367.269-27 Endereço: Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1955 Bairro: Bonsucesso CEP: 85.055-000 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná Telefone: (42) 3624-9002 Fax: (42) 3624-9002 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: 001 AG: 1869-4 C/C: 31182-0			Encarregado Assinatura do Contrato Nome: Luiz Ricardo Cavanha Profissão: Consultor Comercial Cargo na Empresa: Vendas ao Governo Endereço: Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1955 Bairro: Bonsucesso CEP: 85.055-000 Cidade: Guarapuava PR RG: 3940166-5-PR (41) 9935-3064 E-mail: luizricardo@lelac.com.br		
Lote 01					
ITEM	Descrição	Unid	Quant. Total	Marca Modelo	Valor Unit.
01	Veículo tipo Furgão, MARCA/MODELO Peugeot / Boxer 330 M - Modelo: 2009, 0km, com carroceria monoblo original de fábrica, 04 portas sendo duas dianteiras, uma porta lateral deslizante uma traseira de duas folhas com abertura de 180°. Itens Unidade Requisitos Técnicos Automóvel de fabricação nacional, tipo furgão, com medidas de compartimento de carga (altura 1562mm, largura 1808mm, comprimento 2860mm), espaço interno para 03 (três) passageiros, zero quilômetro, na cor branca, 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral corredeira e 02 (duas) portas no furgão (traseira), ano de fabricação e modelo atual, motor de 04 (quatro) cilindros, com potência de 127 cv (ABNT), movido a diesel, injeção direta e eletrônica, turbinado, capacidade do tanque de combustível de 80 litros, carga útil de 1.520 kg, freio a disco na dianteira e traseira, transmissão mecânica manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas	Unid.	02	PEUGEOT BOXER	R\$ 91.200,00

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

	à frente e 01 (uma) a ré, rodas aro 16". Veículo equipado com ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica nas duas portas e alarme, jogo de tapetes, protetor do cárter, tudo original de fábrica e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. Garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica autorizada no Estado de Rondônia. Veículo emplacado, categoria Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações da Legislação de Trânsito vigente, além de atender às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.				
--	---	--	--	--	--

Valor Unitário : R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

Valor Global da Proposta: R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Observações Gerais:

- 1- Prazo de validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme o edital.
- 2- Prazo de garantia: Doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante. Obedecidas as Revisões Estabelecidas.
- 3- Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias consecutivos, conforme o edital.
- 4- Prazo de pagamento: Conforme o edital.
- 5- Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Guarapuava, 24 de Setembro de 2009.


DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Luiz Ricardo Cavanha
Representante legal
RG 8940166-PR
CPF 626.377.119-49

07.897.939/0001-40

DUMAS COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA

Av. Sebastião de Carvalho, 1955
BONSUCESSO - CEP 85055-000
GUARAPUAVA - PARANÁ



DUMAS CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS – CNPJ: 07.897.939/0001-40
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1955 – CEP 85055-000 – Guarapuava - Pr
Telefone: (42) 3624-9002 – Fax: (42) 3624-9002
luizricardo@lelac.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 074/2009 - PROCESSO n. 0008646-63.2009.8.22.1111.

A empresa DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Endereço: Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1955. Bairro: Bonsucesso CEP: 85055-000 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná inscrita no C.N.P.J.n.º 07.897.939/0001-40., declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Guarapuava, 03 de setembro de 2009.

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Luiz Ricardo Cavanha
Representante legal
RG 3940166-PR
CPF 626.377.119-49

07.897.939/0001-40

DUMAS COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA

Av. Sebastião de Carvalho, 1955
BONSUCESSO - CEP 85055-000
GUARAPUAVA - PARANÁ



DUMAS CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS – CNPJ: 07.897.939/0001-40
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1955 – CEP 85055-000 – Guarapuava - Pr
Telefone: (42) 3624-9002 – Fax: (42) 3624-9002
luizricardo@lelac.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 074/2009 - PROCESSO n. 0008646-63.2009.8.22.1111.

A empresa DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Endereço: Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1955. Bairro: Bonsucesso CEP: 85055-000 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná inscrita no C.N.P.J.n.º 07.897.939/0001-40., declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Guarapuava, 03 de setembro de 2009.

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Luiz Ricardo Cavanha
Representante legal
RG 3940166-PR
CPF 626.377.119-49

07.897.939/0001-40

DUMAS COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA

Av. Sebastião de Carvalho, 1955
BONSUCESSO - CEP 85055-000
GUARAPUAVA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 07.897.939/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Agosto de 2009, 15:24:52

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



SERVENTIA DISTRITAL DO BUB...

CURITIBA

A presente fotocópia é produzida automaticamente pelo sistema de arquivamento eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

☐ Waldomiro Baptista Neto
☐ Milton Sene Baptista

Curitiba, 25 de Agosto de 2009

TABELIONATO
Milton Flores Baptista
Márcia Sene Baptista
Carmen Lúcia Moller DE
Evanildo Leves de Souza Prado
Ariano Pitar da Costa Oliveira
Sabrina Lúcia Baptista
Maria Lúcia Sene Baptista
Carla Menequens Andreguete

Custas = R\$ 16,28



TJ/RO
FL. 156

DUMAS CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS - CNPJ: 07.897.939/0001-40
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1955 - CEP 85055-000 - Guarapuava - Pr
Telefone: (42) 3624-9002 - Fax: (42) 3624-9002
luizricardo@lelac.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato particular, a empresa
DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF.
Sob. nº 07.897.939/0001-40., sediada a Avenida Sebastião de Camargo
Ribas, 1955 - Guarapuava - Paraná.

Neste ato representado pelo Sr. Marcos da Silva Ramos, brasileiro,
Casado, devidamente inscrito no CPF nº 496.877.199-15.
Nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Luiz Ricardo Cavanha,
Brasileiro, solteiro, Consultor Comercial, portador do RG nº 3.940.166-5.PR.
e do CPF nº 626.377.119-49.

Com poderes específicos para representá-lo somente em licitações,
Podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das
demais licitações, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas,
firmar documentos, deliberar, concordar, desistir, transigir, renunciar,
impugnar, recorrer e tudo mais o que se refira especificamente aos atos das
licitações inclusive formular ofertas verbais e eletrônicas.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2009.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
MARCOS DA SILVA RAMOS.....
Curitiba, 08 de abril de 2009
00059191(001-000685457)*****
Em testemunho da Unidade

Marcos da Silva Ramos
CPF 496.877.199-15

A presente fotocópia é verdadeira e fiel.

SELO NOTARIAL
CURITIBA

Curitiba, 28 de JUL 2009

TABELIONAT
DE
NOTAS
CTJ50286

PROIBIDO PLASTIFICAR
185492780

[illegible]

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 03/09/2009

HORA: 11:46:07

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07897939/0001-40

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA

DOMICILIO FISCAL : 75833 - GUARAPUAVA

DT PUBL: 03/08/2009

DT ALT DOCUMENTO: 31/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	30/09/2009		29/09/2009	25/10/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	06/10/2009	30/09/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 1,26 ; LG= 1,23 ; LC= 1,55

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 03/09/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário



___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 03/09/2009 HORA: 11:46:52 USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 23/07/2008 UASG: 393028
CNPJ: 07897939/0001-40 DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

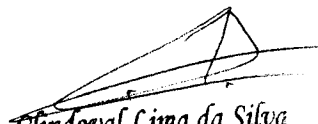
1 marcos da silva ramos

ESTRANGEIRO

25,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

DATA: 01/10/2009

HORA: 12:10:55

USUARIO: ADRIANO

TJ/RO
FL.218 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07897939/0001-40

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA

DOMICILIO FISCAL : 75833 - GUARAPUAVA

DT PUBL: 03/08/2009

DT ALT DOCUMENTO: 01/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	23/03/2010		29/10/2009	25/10/2009

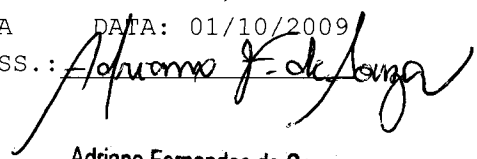
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	06/10/2009	23/12/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 1,26 ; LG= 1,23 ; LC= 1,55

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 01/10/2009

PF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5